

MINUTA

TERMO DE ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS POR PARTICIPAÇÃO EM GREVE

- Considerando que o direito de greve tem previsão constitucional (artigo 9º), estendido aos agentes públicos em geral (artigo 37, inciso VII);
- Considerando as normas suprategais conformadas por tratados internacionais assinados e ratificados pela República Federativa do Brasil, especialmente a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
- Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 693.456/RJ, que fixou a tese sobre a possibilidade de compensação, por acordo, dos dias paralisados por greve;
- Considerando o conteúdo do Parecer nº 004/2016/CGU/AGU, que ratifica a possibilidade de negociação para compensação de dias parados mediante plano de trabalho;
- Considerando a complexidade do processo de compensação que envolva um número significativo de Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil;
- Considerando o interesse público no incremento da arrecadação tributária e do controle aduaneiro e na otimização da organização e do planejamento da Administração Tributária;
- Considerando que as entregas pactuadas nesse acordo não interferem na definição das metas da RFB para 2026 constantes em Portaria.

Com fundamento nas disposições da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 54, de 20 de maio de 2021, os signatários firmam o presente termo para compensação de horas não trabalhadas, por participação em movimento grevista, doravante denominado Termo de Acordo, e fazem constar as seguintes informações para a sua plena efetivação.

Cláusula Primeira. Das Partes.

- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;
- Marcelo Nascimento Araújo, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional); Dão Real Pereira dos Santos, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Presidente do Sindifisco Nacional.

MINUTA

Cláusula Segunda. Do Objeto.

É objeto deste Termo de Acordo a compensação de horas não trabalhadas em razão das greves ocorridas nos períodos de 18/03 a 31/07/2008, 25/08/2017 a 27/09/2018, 22/11/2023 a 05/03/2024, e 26/11/2024 a 10/07/2025, ocorridas na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O total de horas a serem consideradas é de 2.408.312 (duas milhões, quatrocentas e oito mil, trezentas e doze), equivalente ao total de horas não trabalhadas por participação em greve pelos ocupantes ativos do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil nos períodos indicados, compreendendo atualmente ativos e inativos.

Por se tratar de vários períodos de greve, é preciso considerar que parte destes dias não trabalhados já foram compensados com incrementos de produtividade em períodos subsequentes aos movimentos paredistas, sobretudo por conta da necessidade redução de estoques represados e do cumprimento de metas quantitativas.

Esse aumento na produtividade se materializa nos indicadores de eficiência institucional. Nos trimestres que se seguiram à greve de 2024, o IEI superou 100%, revelando incrementos médios de 7,87% em praticamente todos os processos de trabalho. Assim, e diante da dificuldade de precisar os incrementos de outros períodos, adota-se a redução de 7,87% no total de horas a serem compensadas.

Da mesma forma, deve ser deduzida a quantidade de horas estimadas para atividades de gestão, uma vez que a meta pactuada de compensação deve incluir acréscimos de trabalhos para todos os Auditores-Fiscais em atividade. O critério utilizado foi de aplicar o percentual de ocupantes de cargos de gestão. Assim, opta-se por deduzir do quantitativo geral de horas 20,14% que correspondem à quantidade de Auditores-Fiscais em cargos de gestão.

Dessa forma, o presente acordo se refere à compensação de 1.733.744 horas, que deverão ser convertidas em entregas adicionais de trabalho, assim distribuídas:

- Greve de 2008, 66.415 horas;
- Greve de 2017/2018, 846.793 horas;
- Greve de 2023/2024, 142.788 horas; e
- Greve de 2024/2025, 677.748 horas.

MINUTA

Cláusula Terceira. Dos Participantes.

O Sindifisco Nacional, em razão de suas funções institucionais e estatutárias, atuará como substituto de todos os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, sobretudo dos que aderiram às paralisações e somam 5.036 (cinco mil e trinta e seis), entre atualmente ativos e inativos.

Participam do presente Termo de Acordo todos os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil ativos que, coletivamente, irão compensar as horas indicadas na Cláusula Segunda, independentemente de filiação sindical e da participação prévia em movimentos paredistas.

Cláusula Quarta. Do Prazo para a Compensação das Horas não Trabalhadas.

A compensação das horas não trabalhadas deverá ser efetuada a partir do dia 1º de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2026, devendo ser descontadas as compensações já realizadas a partir do dia 11 de julho de 2025, data do encerramento da última greve dos Auditores-Fiscais, até a celebração deste acordo, respeitado o limite máximo diário de 2 (duas) horas para os casos previstos no inciso I do § 1º do artigo 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 54, de 2021.

A compensação será realizada por intermédio das entregas pactuadas no Anexo Único. Os compromissos constantes no Anexo Único poderão ser ajustados com compensações internas, de forma que entregas adicionais de uma área possam ser compensadas com entregas insuficientes de outras.

Para efeitos do cumprimento deste acordo, as entregas de trabalhos convertidas em horas compensadas deverão ser baixadas dos quantitativos de horas atribuídas a cada uma das greves, nos termos do que consta na Cláusula Segunda, respeitando a ordem inversa, ou seja, da última (2024/2025) para a primeira (2008).

Cláusula Quinta. Da Notificação.

O órgão ou entidade do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec reconhece que foi previamente notificado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, acerca dos movimentos grevistas indicados na Cláusula Segunda.

MINUTA

Cláusula Sexta. Do Plano de Trabalho.

Os Auditores-Fiscais concordam em cumprir o plano de trabalho, com metas quantificáveis, de modo a garantir a compensação das horas não trabalhadas, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Quarta, nos termos do Anexo Único, que elenca os indicadores que serão trabalhados para fins de compensação pelos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil em exercício no órgão, com a respectiva proposta de incremento.

Cláusula Sétima. Da Devolução e do Desconto dos Valores.

Os valores descontados, devidamente atualizados, serão devolvidos, via folha de pagamento, após ser firmado o Termo de Acordo e iniciado o seu cumprimento. O prazo máximo para devolução dos valores por parte da Administração será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Termo de Acordo. Enquanto perdurar o período de compensação, os registros das faltas compensadas serão convertidos para o código de "falta por motivo de greve abonada" para fins de controle e lastro sistêmico, ou outro adequado, sem geração de qualquer prejuízo funcional, passando os dias envolvidos a serem contados como de efetivo exercício para todos os fins legais, inclusive previdenciários.

O cumprimento do plano de trabalho será convertido em horas de compensação. A existência de saldo de horas não compensadas ao final do prazo do presente plano de compensação implicará retorno nos registros dos Auditores-Fiscais, anulando-se os efeitos financeiros correspondentes.

As horas não compensadas não serão objeto de devolução e serão registradas no assentamento funcional do Auditor-Fiscal como falta por motivo de participação em greve.

Cláusula Oitava. Das Hipóteses de Suspensão do Prazo de Compensação.

O prazo para o cumprimento do presente Termo de Acordo, estabelecido na Cláusula Quarta, será suspenso em caso de retorno de movimento paredista.

O prazo de que trata esta Cláusula voltará a correr após o retorno dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil às atividades, devendo o período de suspensão ser adicionado ao termo final para cumprimento deste acordo.

Cláusula Nona. Do Acompanhamento e da Fiscalização.

MINUTA

A chefia imediata do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento do cronograma de reposição de trabalho e comunicar ao dirigente de gestão de pessoas qualquer descumprimento aos termos deste Termo de Acordo.

É de responsabilidade do dirigente de gestão de pessoas o fiel cumprimento deste Termo de Acordo.

A administração da Receita Federal deverá franquear acesso ao Sindifisco Nacional a todos os relatórios de acompanhamento do cumprimento do cronograma de trabalho de que trata este acordo.

A quitação dos compromissos assumidos neste acordo será objeto de Termo de Quitação a ser assinado pela administração da Receita Federal e pelo Sindifisco Nacional.

Clausula Décima. Disposições Finais

O acréscimo de indicadores e de entregas de trabalhos corresponderá a horas adicionais de trabalho, não devendo, portanto, ser utilizado como referência para determinação de entregas em períodos subsequentes.

E por estarem justos e accordados, as partes assinam este Termo de Acordo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assinatura digital

DÃO REAL PEREIRA DOS SANTOS

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Presidente do Sindifisco Nacional

Assinatura digital

MARCELO NASCIMENTO ARAÚJO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral da Gestão de Pessoas da RFB

Assinatura digital

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

MINUTA

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA ORIGINAL		CÁLCULO CONSIDERANDO O VALOR LÍQUIDO DESONTANTO A GESTÃO (20,14%) E AS METAS CONCLUÍDAS (7,87%)	
AREA	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	TEMPO DE COMPENSAÇÃO POR ATIVIDADE
Cetad	Realização de 180 análises preliminares em estoque	70 estudos, com prazo de 60h por processo	4.200
	2011-2024	400 estudos, com prazo de 60h por processo	24.000
Sutri	Consulta sobre Interpretação de Legislação Tributária	40 processos concluídos a mais durante 4 trimestres, com duração estimada de 60 horas por processo. Comprovação com a redução do tempo médio de tramitação dos processos de consulta para 180 dias.	30.000
	Classificação Fiscal de Mercadorias	20 processos concluídos a mais durante 4 trimestres, com duração estimada de 60 horas por processo. Comprovação com redução do tempo médio de tramitação para 180 dias.	10.000
	Propostas Legislativas	50 projetos de lei concluídos a mais durante 4 trimestres, com duração estimada de 80 horas por processo. Comprovação com a análise de 275 projetos até o final de 2026.	4.000
	Volume de processos julgados em contencioso 1 ^a e 2 ^a instância => medida de números de horas trabalhadas nos processos em contencioso 1 ^a e 2 ^a instância trabalhados no período.	80.000 horas de análises processuais adicionais às horas normais de trabalho durante 4 trimestres, 20.000 por trimestre.	80.000
Suana	Monitoramento presencial dos operadores habilitados no Programa Remessa Conforme, junto às unidades localizadas em Campinas, São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Recife.	Monitoramento presencial de 90 horas mensais, em 5 unidades com 2 servidores cada, durante 4 trimestres	12.000
	Estoque de processos de operadores econômicos autorizados	Análise de 142 processos de certificação ou revisão de certificação OEA durante 4 trimestres.	20.000

MINUTA

Encerramento TDPF abertos há mais de 360 dias	Conclusão de 90% dos TDPFs abertos a mais de 360 dias.	71.027
Encerramento TDPF abertos há mais de 180 dias e menos de 360 dias	Conclusão de 80% dos TDPFs abertos entre 180 dias e 360 dias.	177.567
Redução a zero do passivo de análise dos processos de habilitação e renovação de Portos Secos	Zerar o estoque de revisão de itens de alfandegamento, sem prejuízo da análise de novas solicitações, que também serão concluídas no período de 4 trimestres.	186.445
Lavratura de RFFP, autos de infração e termos de retenção na atividade de vigilância e repressão aduaneiras.	Realização de 2.000 RFFP, 2.000 Autos de Infração e 2.000 Termos de Retenção adicionais ao realizado ordinariamente	70.000
Aprimorar o indicador Grau de Fluidez do Canal Verde (desembarço em até 24 horas) por meio da ampliação da atuação das equipes fora do expediente padrão das unidades aduaneiras, visando elevar o desempenho e o cumprimento das metas estabelecidas para o Grau de Fluidez no Despacho de Importação em todos os canais.	Manter o indicador acima de 94% durante quatro trimestres, mediante a realização de trabalho extraordinário. Considerando o tempo médio de análise de lotes de 3,5 horas e o contingente de auditores envolvidos, estima-se a necessidade total de aproximadamente 4.995 horas ao longo de quatro trimestres.	4.995
Ampliar Esforço de Pesquisa e Seleção para fiscalização aduaneira.	Ampliar a confecção de Dossiês do Procedimento Fiscal Aduaneiro (DPFA) de modo que se nos próximos 4 trimestres se registrem aumento de 30% na média mensal de produção de DPFA em relação à média do período de julho/2023 a junho/2025, que é de 60 DPFA. Incremento na média de 18 DPFA, por 12 meses, sendo a média de tempo gasto de 37,3 horas por DPFA, resultaria em 10.071 horas aplicadas.	10.071
Reavaliar os critérios de	Cálculo de horas estimadas para a atividade considerando o número de	20.000

MINUTA

	<p>seleção (parâmetros e alertas) aplicados às DI/Duimp, DU-E e Remessas Internacionais, considerando sua efetividade, número de ocorrências e resultados obtidos, a fim de decidir sobre a conveniência de mantê-los ativos e de promover melhorias no processo de seleção.</p>	<p>parâmetros ativos, as horas estimadas para a atividade de revisão de parâmetros baseadas nas portarias que metrificam a atividade.</p>	
Sufis	Indicador Global de Conformidade da Sufis - IGCF	Acréscimo de 7,5 p.p. no indicador IGCF até dezembro 2026. Cada ponto percentual corresponde a 40.000 horas de trabalho.	300.000
	Temas prioritários do planejamento da fiscalização	Concluir 15 temas prioritários pendentes durante os 4 trimestres	50.000
	Redução de estoque de Malha PF	Aumento de 50000 malhas para os 4 trimestres	88.083
	Elaboração ou atualização de manuais	Concluir 7 novos roteiros/manuais	17.479
	Redução do estoque de expedientes	Redução do estoque de expedientes de 7.000 para 785 durante os 4 trimestres (redução de 6.215)	24.859
Suara	Auditória direito creditório => medida através da meta do indicador IGC (indicador de conformidade no direito creditório)	12.000 Auditorias sobre Créditos Previdenciários Indevidos a Maior de PJ a serem concluídas durante 4 trimestres	199.266
	Redução do Estoque de Pedidos de revisão de crédito tributário	Redução no estoque de processos em 12.500, de um total de 62.000, tempo médio por processo de 8h/processo. 350h para compensar por pessoa. 254 pessoas no total.	100.000
	Transação Ativa => Relatório de prospecção	Aumento em 50% da prospecção de transações ativas (2 por bimestre, passará a fazer 3. 8 servidores, 80h/proc, 1, 1x/bimestre) Não tem indicador	3.840
	Transação Passiva => análises dos pedidos de transação	Redução do estoque de pedidos de transação passiva de 92 para 0 (zero) durante os 4 trimestres.	17.091

MINUTA

	individual e prospecção de novas adesões		
	Benefício fiscal => redução estoque de pedidos de habilitação e julgamento de contra indeferimento.	Redução do estoque de pedidos de 12.000 para 6.000 durante os 4 trimestres (tempo médio de 3h por processo, turbinado)	18.000
	Cobrança especial => aumento do número de cobrança	2.500 processos adicionais (8h/por) aos resolvidos durante os 4 trimestres, além dos que são resolvidos regularmente.	20.000
	Equipe nacional de obras => aumento do número de cobrança	90 Autos de Infração a mais, com esforço estimado de 48 horas por AI	4.320
	Malha DCTF e PGDAS-D => aumento da quantidade de análise de declarações retidas em malha.	1800 declarações adicionais (16h/por) analisadas durante os 4 trimestres (calculado sobre a média dos últimos 12/24 meses)	28.800
	Contencioso Judicial => aumento da quantidade de processos analisados	56 processos adicionais concluídos por auditor (150) durante 4 trimestres. Estoque atual de 5.376 e, com a compensação adicional, tem-se a capacidade de reduzir 9.600 processos.	57.681
Copei	Análise Preliminar	Realização de 90 análises preliminares em estoque/análise	36000
Coger	Fornecimento de informações sigilosas solicitadas pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), com fundamento no art. 198 do Código Tributário Nacional (CTN), pelo Grupo de Atendimento a Demandas do SisCor (GASISCOR)	24 processos por mês, com dedicação estimada de 20 horas por processo, de janeiro a dezembro/2026; os servidores que atuarão no GASISCOR têm exercícios em diversas divisões da Coger e dedicarão horas extraordinárias ao grupo, além de cumprirem suas metas nas respectivas divisões	7.200
	Reuniões com a equipe da CGU relacionadas com o ACT firmado entre a RFB e a CGU, com palestras, pesquisas, reuniões e trabalhos diversos	Reunião mensal com quatro horas de duração, de janeiro a dezembro/2026; os servidores que atuarão no ACT (estima-se dois) têm exercício na Divid/Codis/Coger e dedicarão horas extraordinárias ao grupo, além de cumprirem suas metas na Divid	120

MINUTA

relacionados com a Sindicância Patrimonial Federa		
Análise de vida pregressa de postulantes a cargos/funções de confiança na RFB e no Carf	12 análises por mês, com dedicação estimada de 24 horas por análise, de janeiro a dezembro/2026; os servidores que atuarão nas análises de vida pregressa têm exercício na Divid/Codis/Coger e dedicarão horas extraordinárias ao grupo, além de cumprirem suas metas na Divid	6.000
Colaboração no desenvolvimento de sistemas informatizados utilizados por outras áreas da RFB	o servidor que atuará no desenvolvimento dos sistemas tem exercício na Divid/Codis/Coger e dedicará vinte horas mensais extraordinárias à tarefa, de janeiro a dezembro/2026, além de cumprir suas metas na Divid	300
Treinamentos de investigação patrimonial	os servidores que atuarão nos treinamentos têm exercício na Divid/Codis/Coger e dedicarão horas extraordinárias às tarefas, além de cumprirem suas metas na Divid; os treinamentos demandarão o seguinte esforço adicional: a) preparação de material - confecção e atualização do material de treinamento: 600 horas; b) 3 treinamentos presenciais de 32 horas e 3 treinamentos on-line de 8 horas	720
Treinamentos de investigação funcional	os servidores que atuarão nos treinamentos têm exercício na Divid/Codis/Coger e dedicarão horas extraordinárias às tarefas, além de cumprirem suas metas na Divid; os treinamentos demandarão o seguinte esforço adicional: a) preparação de material - confecção e atualização do material de treinamento: 150 horas; b) treinamentos mensais de duas horas, de janeiro a dezembro/2026	180
Pesquisas e análises que subsidiem auditorias correicionais	os servidores que atuarão nas auditorias têm exercício na Divid/Codis/Coger e dedicarão horas extraordinárias às tarefas, além de cumprirem suas metas na Divid; a contribuição adicional será de 1.500 horas em uma auditoria patrimonial e 525 horas em uma auditoria funcional	2.025
Pesquisas e análises que subsidiem prospecções correicionais	os servidores que atuarão nas prospecções têm exercício na Divid/Codis/Coger e dedicarão horas extraordinárias às tarefas, além de cumprirem suas metas na Divid; a contribuição adicional será de 4.975 horas em uma prospecção patrimonial e 3.000 horas em quatro prospecções funcionais	7.975
Estudos e análises aprofundadas de questões relevantes - incluindo grupos de trabalho já instituídos ou a serem instituídos pelo	13 grupos de trabalho, com dispêndio estimado de 1.500 horas por grupo; os servidores que atuarão em tais grupos têm exercícios em diversas divisões da Coger e dedicarão horas extraordinárias ao grupo, além de cumprirem suas metas nas respectivas divisões	19.500

MINUTA

	Corregedor - com o objetivo de subsidiar decisões e aprimorar a atividade correcional, as ações de integridade e a prevenção de ilícitos funcionais	
--	---	--

MINUTA

* ÁREA:

- Cetad: Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros
- Coger: Corregedoria
- Copei: Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação
- Suana: Subsecretaria de Administração Aduaneira
- Suara: Subsecretaria de Arrecadação, Cadastro e Atendimento
- Sufis: Subsecretaria de Fiscalização
- Sutri: Subsecretaria de Tributação e Contencioso

Processo nº	UF
200034000245082	DF
200334000241403	DF
200561000238003	SP
200771000050014	RS
200771000393860	RS
200832000023329	AM
20083300005930	BA
200834000154282	DF
200835000105570	GO
200837000035406	MA
20083900005407	PA
200840000024444	PI
20084100003646	RO
200842000009487	RR
200843000021668	TO
200860000050906	MS
200860000063720	MS
PET 6.642/RS	RS/DF

MINUTA

Processo nº	UF
PET 12.088/DF	DF
PET 12.111/DF	DF
PET 16.334/DF	DF
PET 17.905/DF	DF